

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 099/2021

De 25 de outubro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19, PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA”.

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto Estadual nº 1.134/2.021, que flexibilizou as regras a serem adotadas pelos Municípios, referente disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o boletim informativo de COVID-19, onde consta 01 (um) caso positivo no município e 35 (trinta e cinco) dias consecutivos sem registros de casos positivos para o COVID-19;

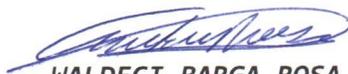
D E C R E T A:

Artigo 1º - Considerando o Decreto Estadual nº 1.134/2.021 de 01/10/2021 expedido pelo Estado de Mato Grosso, fica mantido no Município de Guiratinga a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já se encontram devidamente imunizadas.

Artigo 2º - Fica revogado na íntegra as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 084/2.021 de 17 de setembro de 2.021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 25 de outubro de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal